

PORTARIA Nº 721, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Averba Tempo de Contribuição da servidora **EDIANINHA SALETE GHELLER TURRA** e dá outras providências.

Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 10021070.1.00021/18-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidão de Tempo de Contribuição nº 028785/2018, expedida pelo Mato Grosso Previdência – MTPREV, Estado de Mato Grosso, da servidora **EDIANINHA SALETE GHELLER TURRA** - Matrícula 586, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
M Irenice Araujo.	01/02/1985 a 01/02/1986	01 ano, 00 mês, 01 dia.
Abdel H M Suleiman Hamida.	15/07/1986 a 30/04/1987	00 ano, 09 meses, 16 dias.
Adib Ouri.	04/05/1987 a 31/07/1987	00 ano, 02 meses, 27 dias.
Mato Grosso Previdência – MTPREV.	05/10/1987 a 31/03/1989	01 ano, 05 meses, 28 dias.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		1.288
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		03 anos, 06 meses e 13 dias.

Art. 2º O período averbado compreende em **1.288 dias líquidos**, correspondendo há **03 anos, 06 meses e 13 dias**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2018.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração